



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N.º 11 /2023

EMENTA: Institui a “Festa Junina do Povoado Quatro Bocas” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, e dá outras providências”.

O Vereador severino José de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Constituições Federal e Estadual, faz saber que a Câmara Municipal de Angelim, APROVA, e o Prefeito Constitucional Márcio Douglas Cavalcanti Duarte Sanciona o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, a “Festa Junina do Povoado Quatro Bocas”, com o Tema: “O Ninho da Cultura” a ser comemorado anualmente entre os dias 15 a 30 de junho de cada ano.

Parágrafo único: Nos dias a que se refere o “caput” deste artigo, as comemorações serão sempre nos dias de sexta, sábado e domingo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 30 de maio de 2023.

Severino José de Oliveira
Vereador e Líder do PT na Câmara

FAÇO UMA ANÁLISE DO PROJETO DE LEI 11/2023 NOS SEGUINTE MOLDES:

1. OBJETIVO DO PROJETO

- O Projeto de Lei apresentado pelo Parlamentar Municipal Severino José de Oliveira tem como objetivo instituir a Festa Junina no Povoado Quatro Bocas, com o tema "O Ninho da Cultura", a ser comemorado

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

entre os dias 15 a 30 de junho de cada ano, e que caiam sempre nos dias de sexta, sábado e domingo.

3. JUSTIFICATIVA

Na justificativa do Projeto de Lei, o Vereador argumenta que a Festa Junina é uma tradição cultural importante para região, que deve ser valorizada e fortalecida. Além disso, a realização da festa contribuirá para o desenvolvimento econômico da região, gerando empregos temporários e movimentando o comércio local.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto de Lei ora proposto pelo esse Parlamentar, é uma iniciativa importante para valorizar e preservar a cultura da região. Além disso, com a realização desta festa, trará benefícios econômicos para a comunidade local. No entanto, é importante destacar que a implementação de um evento como esse requer planejamento e organização adequados, para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes e minimizar possíveis impactos negativos no meio ambiente e na comunidade.

5. CONCLUSÃO

Em geral, o Projeto de Lei 11/2023 apresenta uma iniciativa relevante para valorizar e preservar a cultura da região, além de trazer benefícios econômicos para a comunidade local. No entanto, é importante que a implementação da festa seja planejada e organizada adequadamente e antecipadamente por todos que estejam envolvidos direta e indiretamente.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 30 de maio de 2023.

Severino José de Oliveira
Vereador e Líder do PT na Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
